Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Pç. Osório Ferraz nº 01 - Centro	77 3432-1115	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:57 horas do dia 01/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/19F3-6D0C-A9A8-5214-0F86 ou utilize o código QR.

RESUMO

EDITAIS

- PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 001/2024 E Nº 002/2024

OUTROS DOCUMENTOS

- ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA - IGREJA BATISTA NACIONAL SINAI

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:57 horas do dia 01/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/19F3-6D0C-A9A8-5214-0F86 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O PREFEITO MUICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, , TORNA PÚBLICO no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei e com fundamento na Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 e com base na regulamentação desse ordenamento local, a Prorrogação do cronograma, **item 18.10**, do Edital de Chamamento Público n° 001, publicado na Edição de Segunda-Feira, 16 de setembro de 2024 – Ano VIII / N° 1506, para prorrogar o Calendário de datas, o que faz nos termos abaixo:

18.10. Cronograma do presente edital:

Publicação do edital	16/09/2024
Prazo para Inscrição	17/09 a 23/09/2024
Divulgação da Lista Parcial habilitados	10/10/2024
Prazo para Recurso do resultado dos Habilitados	11 a 15/10/2024
Prazo para divulgação do Recurso e Publicação do Resultado final	18/10/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	21 e 22/10/2024
Prazo para pagamento	A partir do dia 28/10/2024
Obs.: Estas datas poderão sofrer alterações conforme necessidades da administração pública	

Itambé, 30 de setembro de 2024.

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal

Célio Gomes Bittencourt
Secretário Municipal de Cultura

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:57 horas do dia 01/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/19F3-6D0C-A9A8-5214-0F86 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O PREFEITO MUICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, TORNA PÚBLICO no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei e com fundamento na Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 e com base na regulamentação desse ordenamento local, a Prorrogação do Cronograma, **item 13.11** do Edital de Chamamento Público n° 002, publicado na Edição de Segunda-Feira, 16 de setembro de 2024 – Ano VIII / N° 1506, o que faz nos termos abaixo:

13.11. Cronograma do presente edital:

Publicação do edital	16/09/2024
Prazo para Inscrição	17/09 a 23/09/2024
Divulgação da Lista Parcial habilitados	10/10/2024
Prazo para Recurso do resultado dos Habilitados	11 a 15/10/2024
Prazo para divulgação do Recurso e Publicação do Resultado final	18/10/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	21 e 22/10/2024
Prazo para pagamento	A partir do dia 28/10/2024
Obs.: Estas datas poderão sofrer alterações conforme necessidades da administração pública	

Itambé, 30 de setembro de 2024.

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal

Célio Gomes Bittencourt
Secretário Municipal de Cultura

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:57 horas do dia 01/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/19F3-6D0C-A9A8-5214-0F86 ou utilize o código QR.

IGREJA BATISTA NACIONAL SINAI

AV. PRESIDENTE VARGAS,313 CENTRO - ITAMBÉ-BA
PR. ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA -FONE (77)9 9992-7172
CNPJ: 14.392.765/0001-29

ERRATA DE ATA DE CONVOCAÇÃO

Ata de Convocação em regime extraordinário com todos os membros para tratar de alterações do Estatuto Social da Igreja, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.439.

Onde se lê:

Itambé-BA, 04 de junho de 2024.

Leia-se:

Itambé-BA, 01 de junho de 2024.

Pr. Alexandre Costa Souza

AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 313 – CENTRO
CEP: 45.140-000 – ITAMBÉ-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:57 horas do dia 01/10/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/19F3-6D0C-A9A8-5214-0F86 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/19F3-6D0C-A9A8-5214-0F86 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 19F3-6D0C-A9A8-5214-0F86

Hash do Documento

126aaa54f5c27ab8ff1bddbd7035bbd17e3772bf592368443ec49a9bae6e9f7b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 01/10/2024 11:57 UTC-03:00